

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

- PORTARIA Nº 103 – MUDANÇA DE CLASSE – MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA .....
- PORTARIA Nº 104 – MUDANÇA DE CLASSE – ELIVÂNIA REIS GOMES .....
- PORTARIA Nº 105 – MUDANÇA DE CLASSE – AMERISA DA SILVA NUNES .....
- PORTARIA Nº 106 – APRIMORAMENTO PROFISSIONAL – TANIA MARGARETH DE SOUZA CASTRO .....

### PREGÃO ELETRÔNICO

- PREGÃO – ELETRÔNICO Nº 011/2024 .....

**PORTARIA Nº 103 – MUDANÇA DE CLASSE – MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 103 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8004107-10.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 1635/2021;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **MARIA CLAUDIA MOURA DA SILVA SOUZA**, Matrícula 1422, passando-a da **Classe “D”**, para **Classe “E”**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 104 – MUDANÇA DE CLASSE – ELIVÂNIA REIS GOMES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 104 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8003181-29.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 2701/2022;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **ELIVÂNIA REIS GOMES**, Matrícula 1394, passando-a da Classe “B”, para Classe “C”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 105 – MUDANÇA DE CLASSE – AMERISA DA SILVA NUNES**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 105 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede mudança de classe a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8004112-32.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 2873/2023;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Mudança de Classe**, para a professora municipal **AMERISA DA SILVA NUNES**, Matrícula 1041, passando-a da Classe “D”, para Classe “E”.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 106 – APRIMORAMENTO PROFISSIONAL – TANIA MARGARETH DE SOUZA CASTRO**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA DE JACOBINA  
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PORTARIA Nº. 106 DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

*Concede Gratificação por Aprimoramento Profissional a Servidor (a) Público (a) Municipal e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o que estabelece a Lei nº 1.210/2013, que “Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina” e;

**Considerando** a determinação constante no Processo Judicial de nº 8003178-74.2023.8.05.0137 determinando a conclusão do processo administrativo 3276/2015;

**Considerando** que o requerimento de servidor (a) público (a) interessado, constante nos referidos Processos Administrativos, se encontra respaldado na legislação municipal, precisamente no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Jacobina;

**Considerando** que a Comissão Permanente de Acompanhamento – COPEA constatou ter o (a) servidor (a) atendido os requisitos necessários para a concessão do quanto requerido e;

**Considerando** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que pontuou pelo deferimento do direito vindicado pelo (a) servidor (a) solicitante.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional para a professora municipal **TANIA MARGARETH DE SOUZA CASTRO**, Matrícula 668, no percentual de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de abril de 2024.

**Tiago Manoel Dias Ferreira**  
Prefeito Municipal

**Celso Jesus dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina – Bahia.  
Telefone: (74) 3621-2590

1

**PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 011/2024**

Prefeitura Municipal de Jacobina

Pregão - Eletrônico nº 011/2024

Data/hora do envio: 25/04/2024 15:37:00

Protocolo PNCP: 14197586000130-1-000038/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/14197586000130/2024/38>

Número/Ano: 011/2024	Nº do Processo Administrativo: 052/2024	Modalidade: Pregão - Eletrônico	Modo de Disputa: Aberto
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Edital	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	SRP: SIM		
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 08/05/2024 08:00:00	Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 09/05/2024 08:55:00		
Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para o fornecimento de alimentação: Café da Manhã, Almoço e Quentinhas, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacobina, em todo território municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.			

**Lotes**

**Lote 1**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 6.000,00	Unidade de Medida: UNIDADES		
Objeto/Descrição: FORNECIMENTO DE CAFE DA MANHA. NA SEDE E NOS DISTRITOS			

**Lote 2**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 4.000,00	Unidade de Medida: UNIDADE		
Objeto/Descrição: FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO NO SISTEMA DE SELF-SERVICE			

**Lote 3**

Material ou Serviço: Material	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 10.000,00	Unidade de Medida: UNIDADE		
Objeto/Descrição: REFEIÇÃO EM QUENTINHAS			